

## PROJETO LEI Nº 020/2022

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de aumentar o número de cargos de Enfermeiro, Motorista, Serviçal e Técnico de Enfermagem que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 3º.** ...

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...	...	...	...
<i>Enfermeiro</i>	<i>10</i>	<i>05</i>	<i>40 h/semanais</i>
<i>Motorista</i>	<i>05</i>	<i>16</i>	<i>44 h/semanais</i>
<i>Serviçal</i>	<i>02</i>	<i>21</i>	<i>44 h/semanais</i>
<i>Técnico em Enfermagem</i>	<i>05</i>	<i>18</i>	<i>42 h/semanais</i>
...	...	...	...

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os servidores para os cargos criados, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, até a conclusão de processo de concurso público.

**§ 1º.** O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja servidores aprovados em concurso público.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 020/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 020/2022, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa autorizar a criação de mais dois cargos de enfermeiro para atender demandas do PADU Municipal, de forma imediata em razão de exigências do Conselho Regional de Enfermagem, conforme processo nº 5009036-98.2016.4.04.7104, além da autorização para a criação de duas vagas de técnico em enfermagem para suprir demanda com férias e licenças de servidores e não deixar a funcionalidade dos serviços de saúde descobertos. Ainda visa a criação de mais duas vagas de motorista para atender demanda das secretarias municipais e a criação de mais três vagas de serviçal para suprir demanda futura com a ampliação da creche municipal e propor atendimento de qualidade aos usuários do serviço educacional de ensino infantil do Município. Também o presente projeto visa autorizar a contratação, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, até a realização de novo concurso público.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal